



ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT- AM
CNPJ Nº 13.240.198/0001-22
Rua: Claudionor Gomes, 209 - Centro
CEP. 69 730-000 – Fone: 97 3415 5601
Benjamin Constant - Amazonas
e-mail : bcprev.bc@gmail.com



PORTARIA Nº 002/2024-BCPREV

Benjamin Constant, 02 de maio de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO SALARIAL,
DO BENEFICIÁRIO POR IDADE E POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO, SENHOR EDMILSON
AMORIM DOS SANTOS, CONFORME LEI
MUNICIPAL Nº 1.384, DE 04 DE ABRIL DE 2024,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant- BCPREV, Senhora SUZANA FARIAS DE ARAÚJO, Decreto nº 035/2021, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.384, de 04 de abril de 2024, que concedeu reajuste de **12% (doze por cento)** nos vencimentos dos Profissionais do Quadro do Magistério Público da Educação Básica, ativos e inativos (aposentado com paridade), a partir de 1º de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Adequar o benefício do Beneficiário por Idade e Tempo de Contribuição, Senhor **EDMILSON AMORIM DOS SANTOS**, Aposentado como **PROFESSOR ENS.FUND. DE 6º AO 9º ANO – NS-PF-ESP-II-L**. Concedida através do Decreto nº 052, de 01 de junho de 2023. Conforme a Lei Municipal nº 1.384, de 04 de abril de 2024.

Art. 2º Com base nos reajustes concedidos pela Lei Municipal nº **1.384, de 04 de abril de 2024**, fica fixado os proventos mensais, pagos ao Beneficiário Senhor **EDMILSON AMORIM DOS SANTOS**, em salário base no valor de **R\$ 4.519,59** (Quatro mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos), a crescido de Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento), no valor de **R\$ 225,98** (Duzentos e vinte e cinco reais e noventa e oito



BCPREV

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT- AM
CNPJ Nº 13.240.198/0001-22
Rua: Claudionor Gomes, 209 - Centro
CEP. 69 730-000 – Fone: 97 3415 5601
Benjamin Constant - Amazonas
e-mail : bcprev.bc@gmail.com



centavos), perfazendo um valor total de **R\$ 4.745,57** (Quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), mensais.

Art. 3º - A despesa da referida aposentadoria, correrá por conta **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIM CONSTANT - BCPREV.**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos reagidos a 01 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREDIVÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BENJAMIN CONSTANT-BCPREV, EM 02 DE MAIO DE 2024.

Suzana Farias de Araújo
Dir. Presidente – BCPREV
DECRETO Nº 035/2021.

REGISTRADO E PUBLICADO, NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT´BCPREV, EM 02 DE MAIO DE 2024.